



Ref. Projeto de Lei Nº 178 / 19

Publicação: Jornal 20

Edição: 88 Data 19 / 12 / 2019

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 2411/2019

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO
SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder abono salarial único no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais), aos servidores da Câmara Municipal de Cordeiro.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo 1º abrange os Servidores ocupantes dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente e dos Cargos de provimento em Comissão.

Parágrafo Único – O abono referido no artigo 1º não será incorporado, a qualquer título, ao vencimento, nem terão descontos previdenciários por se tratar de verba transitória/eventual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe são contrárias.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de dezembro de 2019.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora